



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20232106

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.454.760/0001-95, com sede Travessa Américo Lopes, nº 262, Bairro São Manoel, São Miguel do Guamá/PA, CEP 68.660-000, representado(a) por FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU, doravante denominado CONTRATANTE e ELEVADORES OK COM.DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE EL., inscrito(a) no CNPJ 04.615.616/0001-28, com sede na Travessa Dr. Eneas Pinheiro, nº 355, Bairro Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.083-156, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO ROSA MOITA, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem como finalidade a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato 20232106, que tem como objeto a Contratação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e acessórios no elevador tipo maca do Hospital Municipal de São Miguel do Guamá, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, oriundo da Dispensa nº 7/2023-0005.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem sua base legal devidamente preconizada nos termos do art. 57, Inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0505 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária:

10 302 0005 2.051 – Manutenção do atendimento hospitalar e ambulatorial

Classificação Econômica:

3.3.90.39.00 – Outros serv.de terc. Pessoas jurídica - PJ

Subelemento:

3.3.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 01 de janeiro de 2025 e encerra-se em 31 de outubro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 23 de dezembro de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF): 11.454.760/0001-95
CONTRATANTE**

**ELEVADORES OK COM.DE PEÇAS, COMPON.E SERV.DE EL.
CNPJ: 04.615.616/0001-28
CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. _____ 2. _____